



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 1.987, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

**Declara de utilidade Pública a Associação
de Professores de Uruguaiana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 610/62 de 13 de abril de 1962, a ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE URUGUAIANA desta cidade, sendo a mesma mantenedora da Creche Arco Iris, sem remuneração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Nivaldo Soares
Prefeito Municipal